



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0002-2022

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.300, de 30 de maio de 2011, que institui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Dia do Ciclista”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0982-2011

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.300, de 30 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Dia do Ciclista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2021.

**MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador**

Protocolo Nº 269-2022
14/02/2022

Diretoria Legislativa – MS/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0002-2022

Processo nº 0982-2011

Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar a data comemorativa do “Dia do Ciclista”, instituído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá pela Lei nº 4.300, de 30 de maio de 2011.

É sempre confuso a data em que se comemora o Dia do Ciclista. Os motivos são as recentes oficializações, já que o Brasil acompanhava as datas de países vizinhos. Mas vamos aos esclarecimentos.

No dia 29 de agosto comemora-se o Dia Nacional do Ciclista, que começou a valer em 2017. Essa data faz homenagem a um ciclista que morreu atropelado em Brasília, em 2006. O projeto teve o propósito de estimular o uso da bicicleta com a promoção da paz no trânsito. No dia 3 de junho comemora-se o Dia Mundial da Bicicleta, também aprovado recentemente (abril de 2018), com foco na conscientização sobre os vários benefícios sociais de usar a bicicleta para transporte e lazer.

Após o anúncio, o secretário Geral da Federação Europeia de Ciclistas, Bernhard Ensink, declarou: “andar de bicicleta é uma fonte de benefícios social, econômico e ambiental”.

E no dia 15 de abril comemoramos o Dia Internacional do Ciclista, uma data que destaca os benefícios de andar de bicicleta, como a melhoria do condicionamento físico e a capacidade cardiorrespiratória. A modalidade está entre as mais apropriadas na prevenção e tratamento de doenças como hipertensão, colesterol alto, infarto do miocárdio, dentre outras.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2022.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Diretoria Legislativa – MS/gm.